



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 182/2018
27 DE SETEMBRO DE 2018

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2086/2017, de 11/10/2017;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 – (Quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.0008.2.803 – 31901300	102	Obrigações Patronais	095	15.000,00
02.07.15.452.0019.2.808 – 31901300	100	Obrigações Patronais	199	15.000,00
02.08.17.512.0025.2.809 – 31901300	100	Obrigações Patronais	231	5.000,00
02.09.27.812.0026.2.810 – 31901300	100	Obrigações Patronais	244	5.000,00
		TOTAL GERAL		40.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.06.12.122.0010.2.805 – 31901300	100	Obrigações Patrimoniais	130	8.000,00
02.04.08.244.0006.2.018 – 33903000	100	Material de consumo	046	12.000,00
02.04.08.244.0041.2.064 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	071	20.000,00
		TOTAL GERAL		40.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG, aos 27 de 2018.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal